

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 21 de março de 2024, às 10 horas, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000.
2. **Convocação:** Convocação feita nos termos do art. 18, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Instalação e Presença:** Foi instalada a reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle, William H. McMullan e Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas.
4. **Mesa:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho. Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a declaração e pagamento de juros sobre capital próprio; (ii) aprovar a outorga de ações restritas de emissão da Companhia, nos termos e regimentos do 1º Programa de Outorga de Ações Restritas da Companhia, observados os limites do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia; (iii) aprovar a outorga de Unidades de Referência da Companhia, nos termos e regimentos do 2º Programa de Outorga de Ações Restritas Baseadas em Unidades de Referência (*phantom*) da Companhia, observados os limites do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia; (iv) tomar conhecimento e aprovar o planejamento estratégico ESG da Companhia; e (v) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.
6. **Deliberações:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
 - 6.1. Aprovar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP"), apurados nos termos da legislação vigente, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor bruto total de **R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões)**, correspondente a **R\$ 0,13303067754** centavos de real por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria. O montante total bruto dos JCP ora declarados: (i) é referente ao primeiro trimestre de 2024; (ii) será pago em 05 de abril de 2024;

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

(iii) será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 e não será objeto de qualquer atualização monetária; e (iv) será oferecido à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes. O pagamento dos JCP terá como beneficiários os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, tendo como base a posição acionária final do pregão do dia 26 de março de 2024 (“Data de Corte”), com base no número de ações ordinárias por eles detidas, sendo que, a partir do dia 27 de março de 2024 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros* sobre o capital próprio.

6.2. Aprovar, para o ano calendário de 2024, nos termos do 1º Programa de Outorga de Ações Restritas (“Programa”) e observados os limites do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Plano”), aprovados em 03 e 24 de setembro de 2020, respectivamente, pelo Conselho de Administração da Companhia e pela Assembleia Geral Extraordinária, a entrega de até 37.700 (trinta e sete mil e setecentas) ações restritas de emissão da Companhia a seus administradores, empregados e/ou prestadores de serviços (“Beneficiários”), já deduzidas do número de ações equivalente ao valor dos tributos que devam ser retidos na fonte pela Companhia, nos termos dos aditivos devidamente arquivados na sede da Companhia. As ações restritas serão outorgadas mediante celebração dos instrumentos próprios aos Beneficiários cujos nomes e qualificação estão detalhados em documento arquivado na sede da Companhia. Serão utilizadas ações da Companhia existentes em tesouraria para a transferência de ações aos Beneficiários.

6.3. Aprovar, para o ano calendário de 2024, nos termos do 2º Programa de Outorga de Ações Restritas Baseadas em Unidades de Referência (“2º Programa”), aprovado em 03 de agosto de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia, observados os limites do Plano, a outorga de até 2.530.000 (dois milhões quinhentas e trinta mil) Unidades de Referência (*phantom*) da Companhia, a seus administradores, empregados e/ou prestadores de serviços (“Beneficiários”). As Unidades de Referência serão outorgadas mediante celebração dos instrumentos próprios aos Beneficiários cujos nomes e qualificação estão detalhados em documento arquivado na sede da Companhia. Se e quando houver o cumprimento das condições de exercício das Unidades de Referência, estabelecidos nos Contratos, poderão, a critério exclusivo da Companhia, ser utilizadas ações da Companhia existentes em tesouraria para a liquidação dos prêmios contratados com cada um dos Beneficiários.

6.4. Tomar conhecimento e aprovar a atualização do planejamento estratégico ESG da Companhia, na forma do documento arquivado na sede social da Companhia.

6.5. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

6.6. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Júnior, Pedro Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle, William H. McMullan e Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.

São Paulo, 21 de março de 2024

Roberta de Carolis Périssé Duarte
Secretária